



Ofício Circular nº 262/2025/CGJCE

Fortaleza, data da assinatura digital.

Aos(As) Senhores(as) Magistrados(as) com competência cível (Justiça comum Ordinária e Juizados Especiais) e em Execução Fiscal.

Processo nº 0001281-51.2025.2.00.0806

Assunto: Dar ciência acerca da decisão proferida pela Vara Cível da Comarca de Cachoeira Alta/GO, nos autos do Processo nº 5914899-64.2024.8.09.0020.

Senhores(as) Juízes(as),

Com os cordiais cumprimentos de estilo, venho através do presente, encaminhar cópia do Ofício Circular nº 167/2025 (ID 5989132), remetido pela Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás, referente ao deferimento do pedido de recuperação judicial do produtor rural RICARDO ARAÚJO LANNA, nos termos da decisão proferida pela Vara Cível da Comarca de Cachoeira Alta/GO, nos autos do Processo nº 5914899-64.2024.8.09.0020.

Atenciosamente,

Marlúcia de Araújo Bezerra
Corregedora-Geral da Justiça do Estado do Ceará





PODER JUDICIÁRIO

Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás



OFÍCIO CIRCULAR Nº 167/2025



PROAD Nº 202504000633242



A QUEM SE DESTINA?

Às Diretorias de Foros de todas as Comarcas do Estado de Goiás e às Corregedorias Gerais de Justiça dos demais Estados da Federação e do Distrito Federal .



O QUÊ?

Cientifica acerca da decisão proferida nos autos do Processo Judicial n. 5914899-64.2024.8.09.0020, pelo juízo da Vara Cível da Comarca de Cachoeira Alta/GO, acerca do deferimento da recuperação judicial do produtor rural Ricardo Araújo Lanna – CPF 371.667.516-49 (evento 01).



INFORMAÇÕES ADICIONAIS

- ! Trata-se de expediente encaminhado pelo Juiz de Direito, Dr. Filipe Luís Peruca, para ciência deste Tribunal de Justiça, cópia da decisão proferida nos autos do Processo Judicial n. 5914899-64.2024.8.09.0020, cujo teor enuncia sobre a decisão (movimentação n. 70) proferida pelo juízo da Comarca de Cachoeira Alta/GO, acerca do pedido de recuperação judicial formulado por RICARDO ARAÚJO LANNA - CPF 371.667.516-49.



ACESSE A ÍNTEGRA



LINK (Copia e cola)

<https://tjdocs.tjgo.jus.br/documentos/828339>

Cordialmente,
DESEMBARGADOR MARCUS DA COSTA FERREIRA
Corregedor-Geral da Justiça.